

Luiz Carvalho < luiz.guilherme@tjam.jus.br>

Re: Comunicação-Ofício-Circular nº 241-PTJ/TJAM, de 26 de julho de 2022 (SEI 2021/000013462-00)

1 mensagem

Laossy Amorim Marquezini <laossy.marquezini@tjam.jus.br>

28 de julho de 2022 15:10

Para: protocolo@tjam.jus.br

Segue em anexo a resposta.

Em qui., 28 de jul. de 2022 às 14:31, TJAM/Expediente <expediente@tjam.jus.br> escreveu:

Destinatários: JUÍZES DE DIREITO JUÍZAS DE DIREITO Comarcas do Interior do Estado do Amazonas Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas Manaus/AM

Assunto: Publicação dos relatórios mensais de Prestação Pecuniária.

Senhor Magistrado, Senhora Magistrada,

Pelo presente, encaminhamos anexo o Ofício Circular nº 240-PTJ/TJAM, de 26/07/2022, expedido nos autos do Processo Administrativo nº 2021/000013462-00, para vosso conhecimento e adoção das providências necessárias.

Informamos que eventual manifestação deverá ser encaminhada ao e-mail protocolo@tjam.jus.br, fazendo menção ao respectivo processo administrativo.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento.

Respeitosamente,

Secretaria de Expediente Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas Via SEI (dasb)



2021 - 000013462-00 - presidência.pdf

151K

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARAÃ

Ofício n° /2022

Maraã/AM, 28 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes** Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas Manaus/AM.

Assunto: Procedimento SEI nº 2021/000013462-00.

Excelentíssimo Presidente.

Cumprimento-o, cordialmente, na oportunidade e em resposta aos Ofícios Circulares n° 201/2022 e 408/2021-PTJ/TJAM, referente ao cumprimento do art. 3°, inciso IV, do Provimento n. 21/2012-CNJ, comunico que este Juízo da Comarca de Maraã está adotando providências para publicar mensalmente na internet os valores e as entidades beneficiadas pelas prestações pecuniárias, tendo em vista que a área "Prestação Pecuniária" criada no Portal da Transparência do TJAM, informada no Memorando n. 52/2021-SEPLAN/TJAM..

Nesse ponto, solicita-se o cadastramento dos servidores Jacob da Silva Reis (Diretor de Secretaria) e Andreia Gomes Ribeiro (Assistente de Diretor) para acesso e publicação no referido portal.

Destaca-se ainda que, em estrita obediência à Resolução do CNJ e provimentos locais, os valores das prestações pecuniárias não destinadas as vítimas.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARAÃ

Sendo o que tinha a informar, este juízo aguarda futuras orientações de Vossa Excelência e permanece à disposição para maiores esclarecimentos, caso ainda se faça necessário.

Respeitosamente,

LAOSSY AMORIM MARQUEZINI
Juiz de Direito